DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO

À
HISANT COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 53.690.170/0002-92
Rua Domingos Pereira, s/n, Centro
Monsenhor Paulo – MG
A/C: Sr. SHENGMIN YUAN

Assunto: Rescisão do Protocolo de Intenções – Inadimplemento Contratual

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, neste ato representado por seu Procurador-Geral do Município que abaixo subscreve, vem por meio desta, com fulcro na Cláusula Quinta do Protocolo de Intenções aprovado pela Lei 1.839, de 03 de abril de 2024, notificar V.Sa. da intenção de rescisão unilateral do referido instrumento, em razão do descumprimento da obrigação de lavratura da Escritura Pública de Doação no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estipulado contratualmente, e ainda,

Considerando que o prazo para o cumprimento da Cláusula Quinta teve início no dia 13 de dezembro de 2024, data subsequente à aprovação da Lei Municipal nº 1.868, de 12 de dezembro de 2024, que definiu a área a ser doada à empresa;

Considerando que o referido prazo expirou em 11 de fevereiro de 2025 sem que a empresa HISANT COMÉRCIO LTDA. tenha providenciado a lavratura da Escritura Pública de Doação, conforme era sua obrigação contratual exclusiva;

Considerando que, conforme o item 5.2 do mesmo instrumento, o registro do imóvel deveria ser realizado em até 30 (trinta) dias após a lavratura da escritura, o que igualmente não ocorreu;

Considerando que não consta no Protocolo de Intenções o endereço completo da empresa HISANT COMÉRCIO LTDA., impossibilitando a notificação por via postal direta;

Considerando, portanto, que a presente notificação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Monsenhor Paulo, como forma válida de ciência;

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO** vem notificar sobre a intenção de rescisão unilateral do Protocolo de Intenções autorizado pela Lei 1.839, de 03 de abril de 2024, com base nas Cláusulas Quinta, Oitava e Décima do referido instrumento, ficando

concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta notificação no Diário Oficial Eletrônico, para que se manifeste sobre o teor da presente, caso deseje.

Sem mais,

Monsenhor Paulo, 30 de abril de 2025.
Heldrick Carlos da Silva
OAB/MG 109.693
Procurador Geral do Município

.....